



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. 83/11 – Mens. 60/11 – Aut. 70/11 – Proc. 2.220/11 -CMV – Proc. nº. 13.731/11-PMV

LEI Nº 4.718, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011

Desincorpora da classe de bens públicos de uso comum do povo e transfere para a classe de bens de uso especial áreas destacadas do prolongamento da rua Antonio Valente, bairro Santa Escolástica, na forma que especifica.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. São desincorporadas da classe de bens públicos de uso comum do povo e transferidas para a classe de bens de uso especial, áreas destacadas do prolongamento da rua Antonio Valente, bairro Santa Escolástica, de propriedade da Municipalidade de Valinhos, destinadas à ampliação do Cemitério São João Batista, constantes na planta nº 215/2011-DAPS/SPMA/PMV, integrante desta Lei, com as seguintes características:

- I. área irregular com 798,20 m² (setecentos e noventa e oito metros quadrados e vinte decímetros quadrados), objeto da matrícula nº 67.832 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas, medindo e confrontando: na extensão de 77,50 m com a propriedade de Ha-La do Brasil CHR Hansen Indústria e Comércio Ltda.; na extensão de 15,00 m com o prolongamento de trecho da rua Antonio Valente; na extensão de 41,00 m com o Cemitério São João Batista e, finalmente, na extensão de 40,44 m com a rua Antonio Valente;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. 83/11 – Mens. 60/11 – Aut. 70/11 – Proc. 2.220/11 -CMV – Proc. nº. 13.731/11-PMV – Lei n° 4.718/11 fl. 2

- II. área irregular com 1.140,00 m² (mil, cento e quarenta metros Imóveis de Campinas, medindo e confrontando: na extensão de 76,00 m com as propriedades de Sligon Company S/A e de Ha-La do Brasil CHR Hansen Indústria e Comércio Ltda.; na extensão de 15,00 m com a propriedade de Vera Maria Gatti Pagano Brundo Barreto Pinto e outros; na extensão de 76,00 m com o Cemitério São João Batista e, finalmente, na extensão de 15,00 m com a rua Antonio Valente.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas por verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 23 de novembro de 2011.



MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal



WILSON SABIE VILELA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



CLAUDIMIR KIKO FERREIRA

Secretário de Planejamento e Meio Ambiente



JOSÉ ANTONIO FRANCISCO ALVES

Secretário de Obras Públicas

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 23 de novembro de 2011.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral

**Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais**

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal

RUA DR ALFREDO ZACHARIAS

CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA

VERA MARIA GATTI PAGANO BRUNDO BARRETO PINTO E OUTROS

STAUBLI MAQUINAS
TEXTEIS LTDA

41,00
798,20m²
77,90
15,00
15,00
76,00
1.140,00 m²
15,00

HAJJA DO BRASIL CHR HANSEN IND E COM LTDA
A-2

SILIGNI COMPANY S/A
A-3
A-4

RUA MARINO COSTA TERRA

RUA ANTONIO VALENTE

BURITY - COMERCIO E PARTICIPAÇÃO LTDA
A-1

IMPLANTAÇÃO GERAL

ESCALA 1:1000

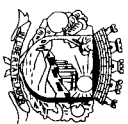
ANEXO A LEI Nº 7778/77

LEGENDA
AREA A SER TRANSFORMADA - 1938,20 m²

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

ASSUNTO: Proposta para transformação de áreas de terrenos da classe de bens públicos de uso comum para a classe de Bens Especiais - Bairro Santa Escolástica.

DIREÇÃO DE APROV. E PARC. DO SOLO



| | | | | | |
|------------------------------------|---------------------|------------|--------------------------------|----------|-----------|
| VISTO | RESP. PELA EXECUÇÃO | VISTO DAPS | REVISÃO | DATA | ESCALA |
| Oscar AR. Dessejgio Engº Agrim. | SOP/DOP | | PROC. ADMINISTR. 13731/2011 | 10/10/11 | 1:1000 |
| | | | | ORIGINAL | FOLHA 215 |